



Universi Terrarum Orbis Architectonis ad Gloriam Ingentis

*Supremo Conselho do Grau 33 do Rito Escocês Antigo e Aceito
da Maçonaria para a República Federativa do Brasil*

Grande Inspeção Litúrgica do Estado de Rondônia

Fundada em 4 de março de 1989 – Ato nº 706/82-88

Rua Tabajara, 2651 – Bairro Liberdade – 76.803-876 – Porto Velho-RO

DECRETO nº 001/GIL-RO/2020

Dispõe sobre os valores das taxas e emolumentos para o ano de 2020 e dá outras providências.

ALDINO BRASIL DE SOUZA, 33º, Grande Inspetor Litúrgico da Região do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições estatutárias:

CONSIDERANDO a emissão do Decreto nº 009-2018/2023, do Supremo Conselho do Grau 33 do Rito Escocês e Antigo da Maçonaria para a República Federativa do Brasil, datado de 18.12.2019;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os valores e procedimentos da Grande Inspeção Litúrgica da Região do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que as taxas e emolumentos para o ano de 2020 serão condicionados de pagamento à Grande Inspeção Litúrgica, conforme dos valores abaixo discriminados:

DESCRIÇÃO	SC33	GIL	TOTAL
TAXA DE REGULARIZAÇÃO			
Irmãos oriundos de "Supremos Conselhos" irregulares e de Oficinas Chefes de outros Ritos. (Incluído: documentos rituais e comenda) (Isentos da capitação anual do ano da regularização)	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 400,00
Irmãos do nosso Supremo Conselho (todos os Graus) (NÃO incluído: documentos rituais e comenda) (NÃO isentos da capitação anual do ano da regularização)	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00
TAXA DE FILIAÇÃO			
Irmãos de outros Supremos Conselhos estrangeiros com o qual o nosso Supremo tenha relacionamento.	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 400,00



Universi Terrarum Orbis Architectonis ad Gloriam Ingentis

*Supremo Conselho do Grau 33 do Rito Escocês Antigo e Aceito
da Maçonaria para a República Federativa do Brasil*

Grande Inspeção Litúrgica do Estado de Rondônia

Fundada em 4 de março de 1989 – Ato nº 706/82-88

Rua Tabajara, 2651 – Bairro Liberdade – 76.803-876 – Porto Velho-RO

TAXA DE INICIAÇÃO E INVESTIDURA			
Grau 04°	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 100,00
Grau 09° e 14°	R\$ 90,00	R\$ 100,00	R\$ 190,00
Grau 15° e 18°	R\$ 130,00	R\$ 100,00	R\$ 230,00
Grau 19°, 22°, 28° e 30°	R\$ 150,00	R\$ 100,00	R\$ 250,00
Grau 31° e 32°	R\$ 280,00	R\$ 200,00	R\$ 480,00
Grau 33°	R\$ 700,00	R\$ 500,00	R\$ 1.200,00
EMOLUMENTOS DIVERSOS			
Expedição de Carta Constitutiva Temporária (Corpos)	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 20,00
Expedição de Carta Constitutiva Permanente (Corpos)	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 140,00
Passaporte Maçônico do Supremo Conselho (necessário foto)	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00

Parágrafo Único - As demais taxas e emolumentos serão cobrados de acordo com os valores estabelecidos pelo Supremo Conselho, sem acréscimos.

Art. 2º - Os pagamentos das taxas de iniciação devem ser realizadas em até **30 (trinta) dias** de antecedência da cerimônia.

§ 1º - Os Corpos Subordinados serão encarregados de cumprir com o pagamento, através de uma **única** transferência ou depósito bancário, à Grande Inspeção Litúrgica, dos valores cobrados por esta e pelo Supremo Conselho.

§ 2º - A responsabilidade de informar as operações bancárias recairá ao Presidente e Tesoureiro do Corpo Subordinado, devendo ser feita através do e-Mail: inspliturgica.ro@gmail.com

Art. 3º - A emissão de Placet de Iniciação estará condicionada aos seguintes requisitos:

I - Regularidade perante o Supremo Conselho, se já iniciado;

II - Quitação antecipada da taxa, relativa ao Grau pleiteado, à Grande Inspeção Litúrgica e ao Supremo Conselho;

III - Inexistência de outros débitos.

Art. 4º - Se não for apresentado os valores para os anos subsequentes, esta Grande Inspeção Litúrgica executará as disposições deste Decreto, aplicando os ajustes promovidos pelo Supremo Conselho.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data.



Universi Terrarum Orbis Architectonis ad Gloriam Ingentis

*Supremo Conselho do Grau 33 do Rito Escocês Antigo e Aceito
da Maçonaria para a República Federativa do Brasil*

Grande Inspeção Litúrgica do Estado de Rondônia

Fundada em 4 de março de 1989 – Ato nº 706/82-88

Rua Tabajara, 2651 – Bairro Liberdade – 76.803-876 – Porto Velho-RO

Dado e traçado no Gabinete da Grande Inspeção Litúrgica da Região do Estado de Rondônia (GIL-RO), em Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, República Federativa do Brasil, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte da E.: V.:. (27.02.2020).


ALDINO BRASIL DE SOUZA, 33º

Grande Inspeção Litúrgica da Região do Estado de Rondônia